

CENTRO DE ESTUDOS E MEMÓRIA DA JUVENTUDE
FUNDADO EM 1984

CARTA CONVITE

Nº3/2024

1. OBJETIVO: Contratação de Prestador(a) de Serviço de Coordenação Pedagógica

1.1. FUNÇÕES: A Coordenação Pedagógica será responsável por Orientar e coordenar os professores no desdobramento das ementas e na aplicação das metodologias e princípios da formação; supervisionar a gravação e edição dos vídeos; Acompanhar e registrar o desenvolvimento dos participantes; coordenar o trabalho dos Monitores e Agentes de Mobilização.

1.2. DEDICAÇÃO: 30h semanais

1.3. VÍNCULO: Micro Empreendedor Individual - MEI

1.4. REQUISITOS : Ensino superior completo em áreas correlatas ou pós graduação em educação e experiência profissional ou acadêmica nos temas do projeto.

1.5. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00/mês

1.6. DURAÇÃO: 12 meses

2. FORMA DE SELEÇÃO: Avaliação de currículo, orçamento e entrevista individual.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas.

3.1.1. Entende-se por convidadas aqueles 3 (três) ou mais notificados formalmente pelo Centro de Estudos e Memória da Juventude - CEMJ, através da entrega da Carta-Convite, que possa ser comprovada por meio de Aviso de Recebimento.

3.1.2. Entende-se por interessadas aquelas não convidadas que sejam cadastrados no ramo do objeto e que manifestarem seu interesse

CENTRO DE ESTUDOS E MEMÓRIA DA JUVENTUDE
FUNDADO EM 1984

dentro de cinco dias úteis após a data de publicação desta carta.

3.2. COMO PARTICIPAR:

- 3.2.1. Enviar currículo, proposta de orçamento e comprovante de Inscrição de Microempreendedor Individual para cemj@cemj.org.br
- 3.2.2. Assunto do email: Seleção Coordenação Pedagógica e o nº da carta, indicado no início “_/2024”

4. PRAZO

O prazo de apresentação da Proposta vai até 16/01/2024.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à vista a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, seja parcela única ou a cada 30 (trinta) dias.

6. ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES RELATIVOS À LICITAÇÃO

- 6.1. *Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar esta Carta-Convite até 13/01/2024, 02 (dois) dias úteis após a data fixada para a abertura da sessão pública, ou até 25/01/2024, (dois) dias da data da divulgação dos resultados.*
- 6.2. *As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados e enviados para cemj@cemj.org.br até 18h00 de cada dia.*
- 6.3. *As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão julgados e respondidos pela Diretoria Executiva do CEMJ até 1 (um) dia depois do recebimento.*
- 6.4. *As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos nesta carta.*
- 6.5. *As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório.*
- 6.6. *A ausência de impugnação ou esclarecimentos implicará na aceitação tácita, pelos licitantes, das condições previstas nesta Carta-Convite e em seus Anexos.*

7. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Após o dia 18/01/2024, os interessados serão entrevistados de forma

CENTRO DE ESTUDOS E MEMÓRIA DA JUVENTUDE
FUNDADO EM 1984

online em até 2 (dois) dias.

- 7.2.** *A plataforma (link), data e horário da entrevista será combinada previamente e individualmente por e-mail ou telefone indicados pelo inscrito.*
- 7.3.** *Após as entrevistas, as propostas serão avaliadas por uma comissão selecionada pelos diretores do CEMJ e até 23/01/2024 será divulgado o resultado.*

8. HOMOLOGAÇÃO

Finalizados os procedimentos, por parte de todas as licitantes ou decorrido o prazo legal sem interposição de recurso(s) ou decidido(s) aquele(s) interposto(s), a licitação será homologada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** *Após a homologação do resultado já será permitida a execução do objeto.*

São Paulo, 11 de janeiro de 2024



KAREN REGINA CASTELLI
PRESIDENTE
CENTRO DE ESTUDOS E MEMÓRIA DA JUVENTUDE